CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE (034) 454-1340 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG

Folha Nº 06
Responsável

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 09/99

Acresce parágrafo ao art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica acrescido § 1º e o parágrafo único passa a ser § 2º do Art. 130 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"O edital de Concurso Público será aprovado pelo Legislativo Municipal, antes de ser publicado"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho, 21 de dezembro de 1999.

João Samartino Filho
Presidente da Câmara

Genomar Tiago de Araújo
Vice-presidente

Willian Martins Maia
1º Secretário

Cacildo Adolfo de Queiroz
2º Secretário